

LEI MUNICIPAL N° 2010 DE 07/05/92
PROJETO DE LEI N° 2052
"DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO A SERVIDORA DIMEIA
MALAGUTI BRAGHINI".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica O Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à servidora DIMÉIA MALAGUTI BRAGHINI, para auxiliaras despesas relativas a tratamento médico, de que necessita, ajuda essa no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

ART° 2° - A despesa, mencionada no art. anterior, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE